

IRANI PAPEL E EMBALAGEM S.A. CNPJ N° 92.791.243/0001-03 NIRE N° 43300002799 COMPANHIA ABERTA

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1. <u>Data, Hora e Local</u>: Realizada em 04 de agosto de 2025 às 10:00 horas, na sede social da Irani Papel e Embalagem S.A. (Companhia), localizada na Avenida Carlos Gomes, nº 400, Salas 502/503, Edifício João Benjamim Zaffari, Bairro Boa Vista, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-900, de forma exclusivamente virtual, por vídeo conferência, nos termos do Artigo 11, §2º, do Estatuto Social da Companhia.
- **2.** <u>Convocação e Mesa</u>: A reunião foi convocada tempestivamente, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia e presidida por Péricles Druck.
- 3. Presenças: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- **4.** <u>Ordem do Dia</u>: Deliberar sobre a distribuição de dividendos intercalares, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2025.
- **5.** <u>Deliberação</u>: O Conselho de Administração, por unanimidade dos presentes, sem quaisquer ressalvas ou restrições, com base nas Demonstrações Financeiras de 30 de junho de 2025 ("2T25") da Companhia, deliberou:
- i. Aprovar, "ad referendum" da Assembleia Geral de Acionistas da Companhia, nos termos do artigo 29, caput, do Estatuto Social, a distribuição de dividendos intercalares aos acionistas, no valor total de R\$ 25.317.970,00 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, novecentos e setenta reais), correspondentes a R\$ 0,109708784 por ação ordinária, aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 08 de agosto de 2025 ("Dividendos Intercalares 2T25"). Para o cálculo foi considerada a quantidade de 230.774.319 ações ordinárias em circulação na data-base do pregão anterior a esta ata, já excluídas as 9.055.600 ações mantidas em tesouraria. Os Dividendos Intercalares 2T25 ora distribuídos serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, a serem declarados pela Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas dos administradores relativas ao exercício social do ano de 2025, conforme faculta o supracitado artigo 29, caput, do Estatuto Social;
- ii. Registrar que o montante dos Dividendos Intercalares 2T25, ora aprovados, perfazem 25% do lucro líquido apurado nas demonstrações financeiras de 30 de junho de 2025, calculado de acordo com os artigos 22 a 29 do Estatuto Social e atende a "Política de Distribuição de Dividendos e Pagamento de Juros sobre o Capital Próprio" da Companhia;

- **iii.** Registrar que as ações de emissão da Companhia serão negociadas "exproventos" em relação aos Dividendos Intercalares 2T25 a partir de 11 de agosto de 2025 (inclusive) e o pagamento aos Acionistas dos Dividendos Intercalares 2T25, será realizado até 22 de agosto de 2025.
- **6.** <u>Encerramento</u>: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, foi por todos assinada. (Assinaturas: Péricles Druck, Paulo Iserhard, Paulo Sergio Viana Mallmann, Roberto Faldini, Maria Cristina Capocchi Ricciardi e Carlos Fernando Souto)
- 7. **Declaração:** Declaro que a presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2025.

Péricles Druck Presidente do Conselho de Administração